Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI N.º 3958/13 – 16 DE ABRIL DE 2013.

Autógrafo Nº 34/13 – de 16/4/2013.
PROJETO DE LEI N.º 29/13, DE 2/4/2013.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 815.000,00, (OITOCENTOS E QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.04 – FUNDEB

183.12.365.0016.2031.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R$ 680.000,00
184.12.365.0016.2031.3.1.90.13 – Obrigações Patronais .....R$ 85.000,00
185.12.365.0016.2031.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 815.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.04 – FUNDEB

174.12.361.0016.2030.3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 100.000,00
175.12.361.0016.2030.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ..... R$ 206.000,00
179.12.365.0016.1007.4.4.90.52 – Obras e Instalações.....R$ 509.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 815.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de Abril de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal